



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 250/2021 – CJR

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Projeto de Resolução n° 06/2021**, de iniciativa da Comissão Executiva que “Altera e inclui dispositivos na Resolução n° 70, de 27 de Agosto de 2019, conforme especifica”.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução n° 06/2021, que altera e inclui dispositivos na resolução n° 70, de 27 de agosto de 2019, conforme especifica.

Justifica, a Comissão Executiva que “o presente projeto de resolução tem como objetivo melhorar a eficiência nos processos de compras e licitações da Câmara Municipal de Araucária. As alterações propostas têm por finalidade adequar as atribuições do setor de compras desse Legislativo, previstas na Resolução n° 70/2019. A partir dessas alterações buscará estruturar o setor e os fluxos de trabalho tornando os procedimentos de compras mais eficientes, céleres”.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“**Art. 52.** Compete

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a iniciativa de Projetos de Resolução é de competência da Comissão Executiva, nos termos do art. 27, I e VII da Lei Orgânica c/c art. 43, IX, do Regimento Interno:

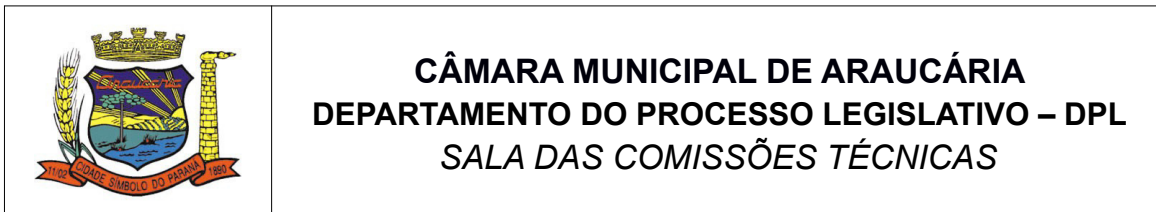
“**Art. 27.** Compete à Comissão Executiva, dentre outras atribuições:

I – a iniciativa de projetos de resolução que criem ou extingam cargos administrativos em sua estrutura, disponham sobre a organização de

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 24/11/2021 as 16:55:20.





seus serviços e através de projeto de lei, a fixação dos respectivos vencimentos e vantagens;

(...)

VII – propor projeto de Decreto Legislativo e de Resolução.”

Além disso, cabe também à Comissão Executiva, a alteração das proposições, como no caso em tela.

Por fim, verifica-se que o projeto aqui tratado encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

III – VOTO

Desta feita, cumpre arguir que a presente proposição tramita em conformidade com a Lei Complementar nº 95/88, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Resolução de nº 06/2021. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE RESOLUÇÃO**, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira

Vereador Relator – CJR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 24/11/2021 as 16:55:20.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 30 de novembro de 2021 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Aparecido Ramos e Pedro de Lima, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 250/2021 - CJR referente ao Projeto de Resolução nº 06/2021.

Araucária, 30 de novembro de 2021.



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 30/11/2021 as 16:54:01.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 01/12/2021 as 10:08:35.